

Projeto de Lei nº 355

Publique-se Inclua-se em
parte de cinco sessões
21 maio 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá denominação à Delegacia Regional de Polícia de Cosmópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

FLS. N.º 01
PROC. 3713
5

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedito Simão" a Delegacia de Polícia do Município de Cosmópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Benedito Simão mudou-se para Cosmópolis/SP em meados da década de 30 e ainda menor de idade conseguiu seu primeiro emprego como tecelão numa das empresas da cidade. Posteriormente ingressou no funcionalismo público como ajudante geral na Empresa Ferroviária do Estado de São Paulo (Sorocabana).

Em 1955 foi efetivado na área da segurança pública, mais precisamente, na Polícia Militar onde passou a exercer as funções de Soldado PM na Delegacia de Polícia de Cosmópolis.

Após 25 anos de empenho na execução de seu trabalho em prol da segurança pública de Cosmópolis, em 1980, alcançou a aposentadoria, porém não se afastou de seu ofício. Nesse mesmo ano de 80, ingressou no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e continuou à disposição da Delegacia de Polícia exercendo suas atividades no Setor de Investigações.

Em 1986, a Câmara Municipal de Cosmópolis condecorou-o com a "Medalha de Honra ao Mérito" em razão dos excelentes serviços prestados à comunidade cosmopolense.

Benedito Simão, o "Ditinho Soldado" como era mais conhecido, com o estado de saúde já precário, deixou o trabalho policial em 1988 e veio a falecer em 1993.

Por ocasião de sua morte, o Delegado de Polícia Titular na época, prestou-lhe homenagem através da imprensa local em reconhecimento à aplicação, competência e trabalho durante os longos anos em que serviu à segurança pública de Cosmópolis.

Por sua trajetória profissional Benedito Simão faz juz à homenagem e para a Delegacia de Polícia de Cosmópolis é motivo de orgulho render-lhe esse tributo de gratidão.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1996

Deputado José Pivatto

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação DIÁRIO LEGISLATIVO
DE 22.05.96

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 2115/1996
Chefe de Seção

ENTREGUE A MESA EM:

011835
14 09 96
20 MAI

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
3713 de 221 05/1996
Assinaturas 01 folhas
5

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 74ª a 78ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/05/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/05/96.

g

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça
II) Segurança Pública
(art. 33, III de "VIII CRI").
31/março/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 4/6/96
CRJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 05/06/96

COMISSÃO DE GOVERNANÇA E ÉTICA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Roberto Pinheiro
com prazo para devolução dentro de 10 dias
12/06/96
D. S. S.
Presidente